

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos**  
**Departamento de Ciência e Tecnologia**

# **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde Diretrizes Técnicas**

**5ª edição**

Brasília – DF  
2014



© 2014 Ministério da Saúde.

Todos os direitos reservados. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte e que não seja para venda ou qualquer fim comercial. Venda proibida. Distribuição gratuita. A responsabilidade pelos direitos autorais de textos e imagens desta obra é da área técnica. A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: <[www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs)>.

Esse trabalho foi desenvolvido no âmbito do termo de cooperação nº 47 entre o Departamento de Ciência e Tecnologia e a Organização Panamericana da Saúde.

Tiragem: 5ª edição – 2014 – 4.000 exemplares

*Elaboração, distribuição e informações*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos

Departamento de Ciência e Tecnologia

SCN Quadra 02, Projeção C

CEP: 70058-900 – Brasília/DF

Tels.: (61) 3410-4192

Site: <[www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)>

E-mail: [ppsus@saude.gov.br](mailto:ppsus@saude.gov.br)

*Supervisão Geral*

Carlos Augusto Grabois Gadelha (SCTIE/MS)

Antonio Carlos Campos de Carvalho (Decit/SCTIE/MS)

*Coordenação Geral*

Márcia Luz da Motta (Decit/SCTIE/MS)

*Elaboração*

Departamento de Ciência Tecnologia (Decit/SCTIE/MS)

*Editoração*

Eliana Carlan (Decit/SCTIE/MS)

Jessica Alves Rippel (Decit/SCTIE/MS)

*Design Gráfico*

Gustavo Veiga e Lins (Decit/SCTIE/MS)

*Normalização*

Editora MS/CGDI

*Revisão técnica*

Annelissa Andrade Virgílio de Oliveira (Decit/SCTIE/MS)

Erica Ell (Decit/SCTIE/MS)

Luiz Marques Campelo (Decit/SCTIE/MS)

Maria Augusta Carvalho Rodrigues (Decit/SCTIE/MS)

Sidney Marcel Domingues (Decit/SCTIE/MS)

Thaís Lopes Rocha (Decit/SCTIE/MS)

Impresso no Brasil/*Printed in Brazil*

---

Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia.

Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde – Diretrizes Técnicas / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Ciência e Tecnologia. – 5. ed – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.

64 p. : il.

ISBN 978-85-334-2090-8

1. Pesquisa em saúde. 2. Fomento à pesquisa em saúde. 3. Ciência e Tecnologia em Saúde. 4. PPSUS.

I. Título

---

CDU 001.891:614

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2013/0751

*Títulos para indexação*

Em inglês: SUS Research Program: health shared management – Technical Guidelines

Em espanhol: Programa Investigación para el SUS: gestión compartida en salud – Directrices Técnicas

## **LISTA DE SIGLAS**

- A&A – Acompanhamento e Avaliação  
CT&IS – Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde  
CONEP – Comissão Nacional de Ética em Pesquisa  
CEP – Comitê de Ética em Pesquisa  
CG – Comitê Gestor  
COSEMS – Conselho de Secretários Municipais de Saúde  
CES – Conselho Estadual de Saúde  
CNPq/MCTI – Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do MCTI  
Decit/SCTIE/MS – Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde  
FAP – Fundações de Amparo e/ou Apoio à Pesquisa  
MS – Ministério da Saúde  
MCTI – Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação  
UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura  
PNCTIS – Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde  
PPSUS – Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde  
SES – Secretarias Estaduais de Saúde  
SISC&T – Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde  
SUS – Sistema Único de Saúde  
UF – Unidade Federativa



# SUMÁRIO

<b>1 APRESENTAÇÃO .....</b>	<b>07</b>
<b>2 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA .....</b>	<b>09</b>
2.1 Realização de oficinas para seleção de prioridades de pesquisa em saúde .....	09
2.2 Elaboração e publicação da chamada .....	10
2.3 Submissão das propostas .....	10
2.4 Enquadramento das propostas .....	11
2.5 Avaliação <i>ad hoc</i> .....	11
2.6 Análise pela Comissão de Especialistas .....	12
2.7 Aprovação final pelo Comitê Gestor .....	13
2.8 Acompanhamento e avaliação das pesquisas .....	15
2.9 Análise do potencial e incentivo à incorporação dos resultados das pesquisas nos serviços de saúde .....	17
<b>3 RESPONSABILIDADES DOS ATORES ENVOLVIDOS .....</b>	<b>19</b>
3.1 Coordenador do projeto .....	19
3.2 Instituição de execução da pesquisa .....	19
3.3 Fundação de Amparo e/ou Apoio à Pesquisa .....	19
3.4 Secretaria Estadual de Saúde .....	20
3.5 CNPq/MCTI .....	21
3.6 Decit/SCTIE/MS .....	22
<b>4 REFERÊNCIAS .....</b>	<b>23</b>
<b>ANEXO A .....</b>	<b>25</b>
<b>ANEXO B .....</b>	<b>49</b>
<b>ANEXO C .....</b>	<b>53</b>
<b>ANEXO D .....</b>	<b>57</b>
<b>ANEXO E .....</b>	<b>61</b>



# 1 APRESENTAÇÃO

O Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS) é uma iniciativa de descentralização de fomento à pesquisa em saúde nas Unidades Federativas (UF) que promove o desenvolvimento científico e tecnológico, visando atender as peculiaridades e especificidades de cada UF brasileira.

A pesquisa em saúde representa um percentual significativo da produção científica nacional. No entanto, há uma forte concentração de doutores e mestres, bem como de instituições de pesquisa, nas regiões Sudeste e Sul do país. Assim, as atividades de pesquisa não contam com investimentos suficientes nas regiões menos desenvolvidas.

Com o intuito de contribuir para o incremento científico e tecnológico em saúde no país e para a redução das desigualdades regionais nesse campo, o Ministério da Saúde (MS) – por intermédio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE) – criou, em 2002, o projeto intitulado Gestão Compartilhada em Saúde em parceria com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO). Ele obteve a participação de sete UFs e um aporte financeiro de R\$ 2,4 milhões. Em 2003, criou-se o PPSUS, o qual contou com um aumento no volume de recursos na ordem de R\$ 1,2 milhões, o que possibilitou a inclusão de mais três UFs.

Em julho de 2004, foi estabelecido um Termo de Cooperação e Assistência Técnica entre o MS e o Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), o qual permitiu que o Decit passasse a operar por meio de canais consolidados de fomento e se beneficiasse da credibilidade adquirida pelas agências do MCTI. Para o PPSUS, a assinatura desse Termo de Cooperação representou o início da parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do MCTI (CNPq/MCTI) para a operacionalização do fomento à pesquisa em saúde. Além disso, a partir desse ano o PPSUS foi expandido para as vinte e sete UFs com um volume total de recursos de R\$ 21 milhões.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual, entre instâncias de saúde e de ciência e tecnologia. No nível federal, participam o MS, por meio do Decit, coordenador nacional do Programa, e o CNPq, instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS. Na esfera estadual, estão envolvidas as Fundações de Amparo e/ou Apoio à Pesquisa (FAP), as Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e as Secretarias Estaduais de Ciência e Tecnologia. As FAP são os agentes executores do Programa em cada UF e devem atuar em parceria com as SES.

Os objetivos do Programa são: (1) financiar pesquisas em temas prioritários para a saúde da população de cada UF, (2) contribuir para a redução das desigualdades regionais no campo da ciência, tecnologia e inovação em saúde e (3) promover a aproximação dos sistemas de saúde, ciência e tecnologia locais.

O PPSUS é uma iniciativa inovadora por adotar um modelo de gestão descentralizado e participativo, envolvendo diversos atores: gestores, profissionais de saúde, pesquisadores e representantes da sociedade civil organizada. Ademais, constitui-se em uma ferramenta potencialmente indutora para que os principais problemas de saúde da população figurem entre as linhas prioritárias de investigação dos pesquisadores brasileiros, tendo a relevância social como critério norteador para a definição dos temas prioritários de pesquisa.

O presente documento estabelece as etapas para a operacionalização do Programa, as competências de cada instituição parceira e os instrumentos referenciais para seleção, execução, acompanhamento e avaliação (A&A) das pesquisas financiadas (Anexos A a E).

As definições de responsabilidades institucionais e sugestões de padronização de mecanismos e instrumentos de gestão apontadas neste documento objetivam conferir qualidade, uniformidade e estabelecem parâmetros para o devido acompanhamento e avaliação do Programa. Essas orientações devem ser entendidas como o resultado da iniciativa do Ministério da Saúde (MS) para assegurar uma padronização mínima desses mecanismos e instrumentos de gestão, necessária ao adequado gerenciamento do Programa.

O presente documento é parte integrante dos convênios estabelecidos e está disponibilizado no endereço eletrônico da Biblioteca Virtual em Saúde do MS: [www.saude.gov.br/bvs](http://www.saude.gov.br/bvs)

## 2 OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

O PPSUS adota como critério obrigatório para concorrer à chamada que os coordenadores de projetos de pesquisa sejam vinculados a instituições com sede na própria UF responsável pelo lançamento da chamada.

Por meio do Programa pretende-se também contribuir para a estratégia de sustentação e fortalecimento do esforço nacional em ciência, tecnologia e inovação em saúde (CT&IS) – definida na Política Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (PNCTIS) – por intermédio do estímulo às parcerias entre instituições de pesquisa e de fomento à pesquisa em saúde e do desenvolvimento da capacidade de gestão de CT&IS nas UFs.

Para a operacionalização do Programa, são transferidos recursos financeiros do MS ao CNPq. Este, por sua vez, os repassa via convênio às FAP, que são agentes executores do Programa em cada UF. As FAP em parceria com as SES e as Secretarias de Ciência e Tecnologia lançam as chamadas para seleção de projetos de pesquisa em temas de saúde considerados relevantes para a UF.

O desenvolvimento do PPSUS envolve nove etapas distintas: (1) realização de oficinas para seleção das prioridades de pesquisa em saúde, (2) elaboração e publicação da chamada, (3) submissão das propostas, (4) enquadramento das propostas, (5) avaliação *ad hoc*, (6) análise pela Comissão de Especialistas, (7) aprovação final pelo Comitê Gestor, (8) acompanhamento e avaliação das pesquisas e (9) análise do potencial e incentivo à incorporação dos resultados das pesquisas nos serviços de saúde. Essas etapas estão descritas na sequência com o propósito de auxiliar os parceiros na execução do Programa.

Destaca-se que o processo de operacionalização do programa envolve as fases de avaliação *ex-ante* e *ex-post*. A avaliação *ex-ante* compreende as etapas de julgamento das propostas submetidas às chamadas. A avaliação *ex-post* ocorre por meio da realização do seminário “marco zero”, da avaliação parcial, da avaliação final e da análise do potencial de incorporação dos resultados das pesquisas aos serviços de saúde.

### 2.1 Realização de oficinas para seleção de prioridades de pesquisa em saúde

A seleção de prioridades de pesquisa em saúde ocorre de acordo com as necessidades de saúde da população e com as Políticas Nacional e Estadual de Saúde.

Para a seleção de prioridades de pesquisa em saúde são realizadas oficinas de trabalho em cada UF com a participação de gestores, pesquisadores e representantes do controle social.

Essas oficinas devem ser organizadas pelas FAP em parceria com as SES, com o Decit/SCTIE/MS e com o CNPq/MCTI; delas devem resultar os temas de pesquisa que comporão as chamadas estaduais para seleção de projetos a serem financiados pelo PPSUS. As linhas temáticas definidas nas oficinas de prioridades deverão estar contempladas integralmente na chamada subsequente do PPSUS.

Para a realização das oficinas recomenda-se a utilização dos itens propostos no manual intitulado Seleção de Prioridades de Pesquisa em Saúde - Guia PPSUS, baseado no documento Matriz Combinada: um instrumento para definição de prioridades de pesquisa em saúde, publicado pelo *Global Forum for Health Research*, em junho de 2004 (disponíveis no endereço eletrônico: [bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes](http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes)).

## 2.2 Elaboração e publicação da chamada

No Anexo A do presente documento, encontra-se o modelo de chamada contendo as regras para submissão e seleção de projetos. Esse modelo contempla as cláusulas contidas no Termo de Cooperação e Assistência Técnica firmado entre o MS e o MCTI e no convênio celebrado entre o CNPq e as FAP. Os termos contidos nesse Anexo foram elaborados inicialmente pelo Decit e CNPq e pactuados com as FAP e SES.

Parte das regras contidas no modelo de chamada decorre de exigências legais do MS e do CNPq. A chamada é passível de adaptações, a depender de situações específicas de cada UF e de cada edição do PPSUS. No entanto, devem ser observados os itens de caráter obrigatório, que deverão ser considerados por todas as UFs. Eventuais alterações no modelo de chamada, sugeridas pelas FAP e SES, deverão ser submetidas ao Decit e ao CNPq para anuênciа.

## 2.3 Submissão das propostas

As propostas deverão ser apresentadas na forma de projetos de pesquisa, por meio do Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), no endereço <http://portal2.saude.gov.br/sisct/>.

O formulário eletrônico, disponibilizado no SISC&T, contém campos de texto para o preenchimento de informações sobre o projeto, de forma a permitir sua adequada análise em todas as etapas do processo de julgamento: avaliação por pareceristas *ad hoc*, pela Comissão de Especialistas e pelo Comitê Gestor do Programa.

## 2.4 Enquadramento das propostas

A etapa de enquadramento das propostas é realizada pelas FAP e envolve:

- a) Revisão documental do material disponibilizado pelo coordenador do projeto para verificar se o proponente atende aos seguintes requisitos:
  - Possuir vínculo funcional/empregatício com universidades, institutos, centros, fundações de pesquisa ou órgãos da administração pública direta ou indireta, de qualquer esfera do governo, ou organizações privadas e sem fins lucrativos, sediadas na UF;
  - O coordenador do projeto deve ter a titulação mínima exigida na chamada. Adicionalmente, deve ter seus dados e dos membros da equipe técnica cadastrados e atualizados no Currículo Lattes, disponível no endereço <http://lattes.cnpq.br>;
  - Cartas de anuência da instituição executora, dos pesquisadores e demais membros da equipe técnica.
- b) Verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos, contido no SISC&T;
- c) Apresentação da cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou à Comissão Nacional de Ética em Pesquisa (Conep), quando for o caso;
- d) Atendimento a outras solicitações específicas definidas na chamada.

## 2.5 Avaliação *ad hoc*

Após o enquadramento das propostas, a FAP fará a distribuição de cada projeto por meio do SISC&T para, no mínimo, dois pareceristas *ad hoc*. Caso ocorram divergências entre as avaliações dos pareceristas, o projeto deverá ser distribuído para, pelo menos, mais um *ad hoc*.

Esses pareceristas devem apresentar, no mínimo, as seguintes qualificações: título de doutor há pelo menos dois anos, coerência da sua área de investigação com a linha temática do projeto que irá avaliar e estar vinculado a uma instituição localizada em uma UF distinta daquela que abriga a instituição proponente do projeto.

A busca de pareceristas *ad hoc* poderá ser feita no banco de consultores do SISC&T, com auxílio da Plataforma Lattes, considerando-se a especificidade de cada projeto.

Após a seleção do avaliador, deverá ser enviado, por meio do SISC&T, um convite para sua participação como parecerista *ad hoc* e, diante do aceite, o avaliador estará apto a receber projetos para sua avaliação.

É necessário que os responsáveis pelo PPSUS na FAP estejam em permanente contato com os pareceristas *ad hoc*, reiterando a importância do cumprimento do prazo previamente estabelecido para entrega da avaliação do projeto. O atraso na entrega poderá comprometer o cronograma de execução do PPSUS na UF. A análise *ad hoc* será baseada no mérito técnico-científico da proposta considerando os critérios de julgamento contidos no Anexo A.

Os pareceristas *ad hoc* deverão efetuar a análise de mérito técnico-científico dos projetos de pesquisa e apontar, quando necessário, as alterações orçamentárias, técnico-científicas e metodológicas dos projetos de pesquisa.

O parecer será emitido por meio do formulário eletrônico disponibilizado no SISC&T. A FAP deverá estabelecer um prazo para que seja realizada a emissão do parecer.

Como alternativa à avaliação *ad hoc* realizada *online*, as FAP podem optar por realizar a avaliação presencialmente a fim de agilizar o processo de avaliação. Os avaliadores devem ser convidados utilizando os mesmos critérios descritos anteriormente, atentando-se para que seu vínculo seja com instituição localizada em uma UF distinta daquela que abriga a instituição proponente do projeto. Os formulários utilizados na avaliação devem ser os mesmos apresentados no edital. Independente da alternativa de avaliação, é necessário que os avaliadores realizem o registro dos pareceres no SISC&T.

Serão disponibilizados certificados de participação no Programa aos pareceristas, por meio do SISC&T.

## 2.6 Análise pela Comissão de Especialistas

Nesta etapa será feito julgamento presencial por uma Comissão de Especialistas composta por pesquisadores doutores com experiência comprovada na área dos projetos submetidos e representantes da SES, preferencialmente, com perfil equivalente. Essa comissão deve compor-se por, no mínimo, um especialista para cada tema previsto na chamada para o qual tenham sido submetidas propostas.

Além disso, parte da Comissão de Especialistas deve ser constituída por pesquisadores doutores com experiência comprovada na área dos projetos submetidos de outras UFs. O número de pesquisadores integrantes desta comissão dependerá da quantidade de temas e de projetos de pesquisa apresentados.

A análise da Comissão deverá utilizar como subsídio os pareceres *ad hoc*, observando a coerência entre o conceito, a recomendação e a justificativa do parecer da proposta avaliada.

Os projetos abaixo do ponto de corte estabelecido serão considerados como não recomendados pela Comissão de Especialistas.

A Comissão de Especialistas deverá estabelecer um ponto de corte tendo como referência as notas obtidas na etapa anterior de avaliação (pareceres *ad hoc*). As propostas com nota acima do ponto de corte serão avaliadas em uma mesma reunião, na qual os projetos serão examinados coletivamente, numa perspectiva de análise comparativa, para posterior emissão da recomendação.

Para avaliação de cada projeto serão utilizados os formulários de avaliação de mérito técnico-científico e de relevância social (contidos no Anexo A – Modelo de Chamada para Fomento a Pesquisas) disponíveis no SISC&T.

Os formulários para avaliação dos projetos devem conter os mesmos parâmetros do instrumento definido nacionalmente, a fim de se obter uma padronização do processo avaliativo. Entretanto, outros critérios poderão ser acrescentados localmente para contemplar aspectos considerados importantes pela FAP e SES no processo de avaliação dos projetos.

Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado proposta ou que participe da equipe de algum dos projetos submetidos. É vedado, também, a qualquer membro da Comissão julgar propostas em que:

- a) haja interesse direto ou indireto;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau; ou
- c) esteja litigando judicialmente ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

## 2.7 Aprovação final pelo Comitê Gestor

O Comitê Gestor (CG) é composto de forma paritária por representantes do Decit, do CNPq, da FAP e da SES e representa a instância final de deliberação. As decisões emanadas pelo CG são soberanas às etapas anteriores de avaliação.

O principal objetivo do CG é a análise de relevância social e orçamentária dos projetos já avaliados pelos pareceristas *ad hoc* e Comissão de Especialistas.

Para a análise de relevância social deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- Contribuição para a superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde;
- Melhoria dos indicadores de saúde na região;
- Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população;
- Consonância com a situação de morbimortalidade relacionada ao agravo a ser pesquisado;
- Capacidade de respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema;
- Consonância com a Política Nacional e Estadual de Saúde;
- Consonância com as prioridades de pesquisa em saúde da UF;
- Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social;
- Possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde;

Para a análise orçamentária deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) adequação do orçamento e do cronograma de desembolsos aos objetivos da proposta;
- b) coerência com os itens financiáveis e não-financiáveis definidos na chamada;
- c) coerência entre a quantidade de itens solicitados e as necessidades do projeto;
- d) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades do projeto;
- f) pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos na chamada;
- g) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes por parte dos representantes estaduais no CG, quando possível;
- h) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto por parte dos representantes estaduais do CG, quando possível.

O CG poderá promover, sugerir ou determinar adequações que visem ao alcance dos objetivos propostos no projeto. Cabe ressaltar que ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e em outras situações não previstas.

Concluídos os trabalhos de julgamento, será gerada uma ata da reunião do CG contendo a relação dos projetos aprovados para financiamento pelo PPSUS, que deverá ser impressa em quatro vias, assinada e rubricada por todos os membros do CG. Qualquer modificação na decisão do Comitê Gestor só será possível com anuência de todos os seus membros e com assinatura de todos em documento específico.

A contração dos projetos aprovados estará condicionada a aceitação da entidade por ele representada ou da instituição de execução do projeto, mediante assinatura do Termo de Outorga ou outro instrumento legal equivalente.

Os documentos aprobatórios do CEP, da Comissão de Biossegurança e outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à FAP pelo coordenador da proposta aprovada, como precondição para concessão do auxílio.

## 2.8 Acompanhamento e avaliação das pesquisas

O processo de A&A das pesquisas financiadas é fundamental para a aplicação racional dos recursos públicos e para o cumprimento dos objetivos definidos no Programa. Este é um instrumento essencial no apoio à gestão de políticas públicas, que colabora com a melhoria da qualidade das políticas, dos programas, das ações e dos serviços de saúde, quando os resultados das pesquisas são considerados na tomada de decisão. Esse processo é relevante na perspectiva de analisar a abrangência, a resolutividade das ações de fomento e a utilização/incorporação dos resultados/produtos das pesquisas financiadas no SUS.

Além disso, as atividades de A&A são importantes para a avaliação das estratégias de fomento adotadas, a fim de permitir correções de rumo e de promover transparência e eficácia do sistema de gestão à pesquisa do PPSUS.

Nesse contexto, o Decit, o CNPq, as FAP e as SES realizam, em conjunto, atividades para A&A dos projetos financiados. Estas devem compreender um conjunto de critérios e atividades com o objetivo de comparar os resultados efetivamente alcançados com os objetivos originalmente propostos e analisar os impactos sociais e econômicos resultantes das pesquisas.

Para o A&A das pesquisas, as etapas que asseguram um processo homogêneo e promovem a socialização dos resultados/produtos alcançados são as seguintes: (1) seminário “marco zero”; (2) seminário de A&A parcial; (3) seminário de A&A final; e (4) entrega dos relatórios técnico-científicos.

Quando necessário, recomenda-se que seja realizado o seminário “marco zero” antes do início da execução dos projetos. Para esse momento, serão convidados alguns membros da comissão de especialistas e os coordenadores dos projetos aprovados. Eles deverão discutir os ajustes metodológicos recomendados durante o julgamento das propostas.

Os seminários de A&A parciais devem ser realizados após 12 meses da assinatura do termo de outorga, ou documento similar, e têm por objetivos: (1) apresentar os resultados/produtos alcançados; (2) verificar o cumprimento do cronograma de execução; (3) propor ajustes metodológicos quando necessário; (4) promover o debate em torno dos principais problemas de saúde da população do estado; (5) aproximar os grupos de pesquisas envolvidos no Programa e as áreas técnicas da SES.

Os seminários de A&A finais devem ser realizados após 24 meses da assinatura do termo de outorga, ou documento similar, e têm por objetivos: (1) apresentar os resultados/produtos finais alcançados e debater o seu potencial de incorporação; (2) promover o diálogo em torno dos principais problemas de saúde da população do estado; (3) aproximar os grupos de pesquisas envolvidos no Programa e as áreas técnicas da SES; e (4) divulgar os resultados/produtos das pesquisas aos gestores da área da saúde e de ciência e tecnologia.

Nos seminários de A&A parcial e final, relatórios técnico-científicos e de execução financeira deverão ser elaborados pelos coordenadores da pesquisa, em formulários de A&A do PPSUS (Anexos B a E). Cabe à FAP disponibilizar os formulários aos coordenadores no período mínimo de 30 (trinta) dias que antecede os seminários de A&A parcial e final. O coordenador deverá devolver os formulários preenchidos às FAP com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência da realização dos seminários. Imediatamente após o recebimento dos formulários preenchidos, a FAP deverá encaminhá-los aos avaliadores de cada projeto.

Nesses relatórios serão apresentados os resultados/produtos parciais ou finais alcançados, as atividades realizadas, os indicadores de acompanhamento, os meios de verificação destes resultados e as dificuldades encontradas.

Os avaliadores deverão:

- a) efetuar o preenchimento de formulário específico proposto pelo Decit e pelo CNPq, ao final dos seminários de A&A e encaminhá-lo à FAP;
- b) identificar e propor alterações às pesquisas no seminário de avaliação parcial, quando necessário;
- c) verificar na avaliação final a adequação das pesquisas às alterações recomendadas no seminário de avaliação parcial, quando pertinente.

A organização dos seminários ficará sob a responsabilidade conjunta da FAP e da SES de cada UF e contará com o apoio técnico do Decit e do CNPq. O papel desempenhado pela FAP e SES na condução, mobilização e divulgação dos seminários junto às instituições de pesquisa, ensino, órgãos gestores do sistema local de saúde (estadual e municipal) e representantes do controle social é fundamental para que o A&A alcance os resultados esperados.

É imprescindível a participação de representantes de diversas áreas técnicas da SES, do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (Cosems) e do Conselho Estadual de Saúde, na perspectiva de utilização/incorporação dos resultados/produtos no sistema de saúde.

Para os seminários de A&A, o CG definirá um grupo de avaliação constituído por especialistas internos e externos à UF e por técnicos da SES nas áreas temáticas das pesquisas que serão avaliadas.

O coordenador da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados parciais e finais nos seminários de A&A. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o coordenador deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe de mesma titulação. As apresentações deverão estar organizadas em blocos reunidos por afinidades temáticas.

Sugere-se que as apresentações dos projetos sigam o seguinte roteiro: (1) relevância do tema; (2) objetivos; (3) metodologia adotada; (4) atividades realizadas; (5) principais conclusões; (6) resultados/produtos alcançados; e (7) propostas de como os resultados poderão ser utilizados pelo sistema de saúde local.

No seminário parcial, quando existirem recomendações por parte dos avaliadores, o coordenador da pesquisa deverá incorporá-las. No seminário final, além de preencher o formulário (Anexo D), o coordenador da pesquisa deverá apresentar à FAP, SES, Decit e CNPq um resumo executivo da pesquisa, de forma clara e objetiva, com até 3.000 caracteres, contendo: título, objetivos, metodologia, resultados/produtos e estratégias para utilização/incorporação dos resultados pelo sistema de saúde local.

Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no sistema informatizado Pesquisa Saúde, acessível por meio do endereço eletrônico: [www.saude.gov.br/pesquisasaudae](http://www.saude.gov.br/pesquisasaudae). Para tanto, é item obrigatório a todos os coordenadores de pesquisa que preencham, ao término do seu projeto, o relatório no módulo Pesquisa Saúde disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm>, o qual se constituirá em fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

## 2.9 Análise do potencial e incentivo à incorporação dos resultados das pesquisas nos serviços de saúde

Após o Seminário de A&A Final, os representantes da SES no CG apresentarão ao Decit e ao CNPq um relatório, o que deverá conter análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrever seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado. Além disso, a SES deverá estabelecer estratégias de incorporação dos resultados das pesquisas no sistema e serviços de saúde.



### **3 RESPONSABILIDADES DOS ATORES ENVOLVIDOS**

A seguir são descritas as atribuições específicas de cada um dos atores envolvidos no desenvolvimento do PPSUS.

#### **3.1 Coordenador do projeto:**

- a) responsabilizar-se por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAP, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- b) fornecer as informações solicitadas pela FAP para o acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado;
- c) participar, quando solicitado, dos Seminários de Acompanhamento e Avaliação;
- d) participar, quando solicitado, das fases de Acompanhamento e Avaliação como parecerista *ad hoc*, membro da Comissão de Especialistas ou avaliador durante os seminários;
- e) cumprir todas as atividades relativas aos seminários de A&A”.

#### **3.2 Instituição de execução da pesquisa**

- a) fiscalizar e acompanhar a execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais;
- b) elaborar os relatórios técnico-científicos e de execução financeira, conforme formulários padrão elaborados pelas FAP;
- c) elaborar o relatório técnico-científico, conforme formulário proposto pelo Decit e CNPq;

#### **3.3 Fundação de Amparo e/ou Apoio à Pesquisa:**

- a) empenhar os recursos dos projetos aprovados, após a publicação do resultado final do processo de julgamento;
- b) organizar e participar, em conjunto com a SES, dos seminários de A&A e da disseminação, na esfera estadual, dos resultados/produtos obtidos pelas pesquisas realizadas;
- c) enviar os formulários padrão aos coordenadores para a elaboração dos relatórios técnico-científicos e de execução financeira, próprios de cada FAP, e dos Formulários de A&A do PPSUS (Anexos B a E);
- d) enviar – no mínimo 15 dias antes dos seminários de A&A – os projetos de pesquisa, os formulários previamente preenchidos pelos coordenadores (Anexos B e D) e os formulários de avaliação aos avaliadores convidados (Anexos C e E);
- e) prestar informação, a qualquer tempo, quando solicitada por qualquer membro do CG;
- f) indicar, no mínimo, um técnico responsável pela execução de todas as atividades necessárias para o desenvolvimento do PPSUS nas UFs ;
- g) acompanhar, em conjunto com a SES, a definição dos eixos temáticos que orientarão a oficina de prioridades;

- h) organizar, em conjunto com a SES, a oficina de prioridades;
- i) adequar a chamada às necessidades específicas da UF e submetê-la ao Decit e ao CNPq para anuência, caso tenham sido efetuadas alterações no texto do modelo de chamada (Anexo A);
- j) publicar a chamada para seleção de projetos de pesquisa, com prazo mínimo de 45 dias para submissão de propostas;
- k) divulgar a chamada de forma ampla para todas as instituições de pesquisa das UF e junto à comunidade científica local, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis;
- l) apoiar, em conjunto com a SES, o processo de seleção dos projetos;
- m) identificar os pareceristas *ad hoc* para análise dos projetos;
- n) realizar o enquadramento das propostas conforme os pré-requisitos definidos na chamada;
- o) distribuir os projetos enquadrados para os pareceristas *ad hoc*, mantendo coerência entre a área de conhecimento do *ad hoc* e a linha temática do projeto;
- p) organizar a reunião da Comissão de Especialistas;
- q) indicar dois representantes (titular e suplente) para compor o CG;
- r) participar do CG;
- s) publicar o resultado preliminar do julgamento, nos canais adequados, no prazo máximo de 15 dias após a reunião do CG;
- t) outorgar e repassar os recursos financeiros dos projetos aprovados aos coordenadores;
- u) executar todas as etapas previstas para o andamento do convênio: repasse dos recursos financeiros aos pesquisadores, monitoramento, elaboração do relatório de execução físico-financeira e técnica, entre outras;
- v) disponibilizar regularmente, de acordo com as solicitações do Decit, CNPq ou da SES, informações referentes aos aspectos técnicos e financeiros das atividades em andamento;
- w) solicitar, quando julgar necessário, reuniões do CG;
- x) coordenar e participar, em conjunto com a SES, dos seminários de A&A das pesquisas apoiadas em cada unidade federativa;
- y) participar, quando solicitado, dos eventos do PPSUS, promovidos pelo Decit e/ou CNPq;
- z) disseminar, na esfera estadual, os resultados obtidos pelas pesquisas realizadas.

### 3.4 Secretaria Estadual de Saúde:

- a) indicar os eixos temáticos que orientarão os grupos de trabalho durante a realização da oficina de prioridades;
- b) organizar, em conjunto com a FAP, a oficina de prioridades;
- c) participar das atividades relacionadas à seleção, acompanhamento e divulgação das pesquisas;
- d) divulgar a chamada de forma ampla para todas as instituições de pesquisa da UF e junto à comunidade científica local, utilizando todos os meios de comunicação disponíveis;
- e) participar da Comissão de Especialistas;
- f) indicar dois representantes (titular e suplente) para compor o CG;

- g) participar do CG;
- h) participar das estratégias definidas para o monitoramento, divulgação e incorporação dos resultados das pesquisas financiadas;
- i) organizar e participar, em conjunto com a FAP, dos seminários de A&A das pesquisas apoiadas na UF;
- j) participar, quando solicitado, dos eventos do PPSUS, promovidos pelo Decit e/ou CNPq;
- k) organizar e participar, em conjunto com a FAP, dos seminários de A&A;
- l) elaborar relatório a ser enviado ao Decit/SCTIE/MS descrevendo: (1) o potencial de utilização/incorporação dos resultados/produtos das pesquisas no sistema e nos serviços de saúde e (2) a capacidade desses produtos darem resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção à saúde prestada à população;
- m) disseminar, na esfera estadual, em especial nos serviços de saúde, os resultados obtidos pelas pesquisas realizadas, promovendo, quando pertinente, sua incorporação;
- n) prestar informações, a qualquer tempo, quando solicitada por qualquer membro do CG.
- o) solicitar, quando julgar necessário, reuniões do CG;

### **3.5 CNPq/MCTI:**

- a) participação nos seminários de A&A;
- b) prestar informações, a qualquer tempo, quando solicitado por qualquer membro do CG;
- c) encaminhar os convênios de cada unidade federativa ao Decit para análise antes de serem firmados;
- d) gerenciar o desembolso dos recursos repassados pelo MS para a execução do Programa;
- e) repassar os recursos dos convênios às FAP;
- f) aprovar, em conjunto com o Decit, o conteúdo das chamadas elaboradas pelas FAP e SES, nos termos de suas normas, políticas e regulamentos;
- g) indicar representantes (titular e suplente) para o CG, os quais participarão das atividades relacionadas à seleção e acompanhamento das pesquisas;
- h) participar do CG;
- i) solicitar às FAP informações necessárias ao acompanhamento da execução técnica e financeira do convênio e dar conhecimento ao Decit;
- j) acompanhar a liberação e execução dos recursos financeiros às FAP e dessas aos pesquisadores/instituições selecionados;
- k) assegurar o cumprimento dos planos de trabalhos dos convênios, proporcionando o suporte administrativo e técnico necessário à consecução dos objetivos traçados, inclusive recursos humanos e materiais;
- l) gerenciar o desembolso dos recursos repassados pelo MS para a execução dos projetos aprovados nas chamadas;
- m) informar, periodicamente, ao Decit sobre o estágio de desenvolvimento dos convênios;
- n) participar dos seminários estaduais de acompanhamento e avaliação dos projetos.

### 3.6 Decit/SCTIE/MS:

- a) contribuir na organização dos seminários de A&A;
- b) indicar especialistas para a avaliação das pesquisas, quando solicitado;
- c) disseminar os resultados das pesquisas entre a comunidade científica nacional e os gestores da área da saúde;
- d) prestar informações, a qualquer tempo, quando solicitado por qualquer membro do CG;
- e) zelar pelo cumprimento das cláusulas contidas no Termo de Cooperação firmado entre Decit e CNPq;
- f) assegurar o repasse de recursos financeiros ao CNPq para a execução do PPSUS;
- g) aprovar o conteúdo das chamadas elaboradas pelas FAP e SES, em conjunto com o CNPq, nos termos de suas normas, políticas e regulamentos;
- h) proporcionar apoio político e técnico necessário à execução do Programa;
- i) indicar representantes (titular e suplente) para compor o CG;
- j) participar do CG;
- k) participar e colaborar, na medida de suas possibilidades, da gestão do Programa junto às demais instituições envolvidas;
- l) solicitar às FAP informações necessárias ao acompanhamento da execução do convênio;
- m) acompanhar a liberação e execução dos recursos financeiros às FAP e dessas aos pesquisadores/instituições selecionados;
- n) acompanhar e avaliar, juntamente com os demais parceiros envolvidos no Programa, o desenvolvimento dos projetos;
- o) contribuir na organização dos seminários estaduais de A&A dos projetos;
- p) participar dos seminários estaduais de A&A dos projetos;
- q) disseminar os resultados das pesquisas entre a comunidade científica nacional e os gestores da área da saúde;
- r) decidir em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do CG.

## 4. Referências Bibliográficas

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Seleção de prioridades de pesquisa em saúde: guia PPSUS**. Brasília, 2009. 60 p.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência e Tecnologia e Insumos Estratégicos. Departamento de Ciência e Tecnologia. **Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde: diretrizes técnicas**. 4a Edição. Brasília, 2011. 64 p.

GLOBAL FORUM FOR HEALTH RESEARCH. **The Combined Approach Matrix: a priority – setting tool for health research**. Geneva, 2004. 68p.



 **Anexo A**

# MODELO DE CHAMADA PARA FOMENTO A PESQUISAS

## CHAMADA FAP \_\_\_\_/MS-DECIT/CNPq/SES- UF 00/2013 – PPSUS

O Governo do Estado \_\_\_, por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado \_\_\_\_ (FAP), em parceria com o Ministério da Saúde (MS), por meio do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos (Decit/SCTIE), com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e com a Secretaria de Estado da Saúde de \_\_\_\_ (SES), tornam pública a presente Chamada e convidam pesquisadores a apresentarem projetos de pesquisa, no âmbito do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde (PPSUS), nos termos aqui estabelecidos e em conformidade com o anexo REGULAMENTO/ CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, parte integrante desta Chamada.

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 ESCOPO

O Brasil apresenta dimensões continentais e abriga cerca de 200 milhões de pessoas, distribuídas em cinco regiões geográficas, fortemente marcadas por desigualdades socioeconômicas, diferentes perfis epidemiológicos, diversidades culturais, climáticas e distintos hábitos e costumes de vida. Essas disparidades regionais motivaram a destinação de investimentos financeiros voltados a cada Unidade Federativa (UF) em particular. Nessa perspectiva, o MS, por intermédio do Decit, estruturou o PPSUS, cujo pressuposto reside no atendimento às peculiaridades e especificidades de cada uma das UFs brasileiras, na perspectiva do fortalecimento da Política Nacional de Saúde.

O PPSUS tem por finalidade fortalecer as capacidades locais de pesquisa, apoiar o desenvolvimento de projetos que busquem soluções para os problemas e necessidades dos sistemas e serviços de saúde, desconcentrar o investimento destinado à Ciência, Tecnologia e Inovação em Saúde (CT&IS) e financiar pesquisas em temas prioritários nas áreas de gestão e atenção à saúde.

O PPSUS envolve parcerias no âmbito federal e estadual. No nível federal participam o MS, por meio do Decit, que é o coordenador nacional do Programa, e o CNPq, que é a instituição responsável pelo gerenciamento administrativo do PPSUS. Na esfera estadual, a FAP \_\_\_\_ e a SES operacionalizam e cofinanciam o programa.

Para a operacionalização do Programa são transferidos recursos financeiros do MS ao CNPq, que, por sua vez, repassa esses recursos à FAP. Estas são os agentes executores do Programa em cada UF. Cabe a elas, em parceria com as respectivas Secretarias Estaduais de Saúde, lançar as chamadas para seleção de projetos de pesquisa em temas considerados relevantes para o sistema local de saúde e em consonância com as prioridades estabelecidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) do MS.

O desenvolvimento do PPSUS possibilita, portanto, a aproximação entre os sistemas estaduais de saúde e de ciência e tecnologia e a mobilização da comunidade acadêmica da área da saúde para o desenvolvimento de projetos de pesquisa em temas considerados prioritários, tendo como parâmetro as necessidades reais de saúde da população brasileira.

## 1.2 OBJETIVO

A presente chamada tem por objetivo apoiar atividades de pesquisa científica, tecnológica e de inovação, mediante a seleção de propostas para apoio financeiro a projetos relacionados ao objeto abaixo.

### OBJETO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no estado de \_\_\_ no contexto do Sistema Único de Saúde (SUS), representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no estado de \_\_\_.

## 1.3 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Propor ferramentas de gestão da política pública de pesquisa em saúde;
- b) Identificar os problemas de saúde que dependem de conhecimento científico e tecnológico para a sua resolução;
- c) Direcionar os investimentos de CT&IS para atender às necessidades de aperfeiçoamento do SUS;
- d) Fortalecer os grupos de pesquisa e os programas de pós-graduação em saúde existentes no estado de \_\_\_ nas linhas de pesquisa definidas; e
- e) Fortalecer o Sistema de Saúde e de CT&IS no estado de \_\_\_, por meio de ações em parcerias setoriais e intersetoriais.

## 2 APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 – As propostas devem ser apresentadas sob a forma de projetos de pesquisa e enviadas em versão eletrônica e impressa. O envio das propostas por meio eletrônico deve ser feito por intermédio do formulário eletrônico contido no Sistema de Informação de Ciência e Tecnologia em Saúde (SISC&T), disponível na página do MS, no endereço <http://www.saude.gov.br/sisc> (link “PPSUS - Programa Pesquisa para o SUS”/ “Chamada 00/2013 FAP \_\_\_ - PPSUS”), a partir da data indicada no subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. Além do envio do formulário eletrônico, a submissão da proposta requer também a entrega de documentação complementar (impressa), como consta no item 2.4 do Regulamento.

2.2 – As propostas devem ser transmitidas até as 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data limite para a submissão, descrita no

### subitem 1.3 (CRONOGRAMA) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

2.3 – A proposta deve ser apresentada em conformidade com o descrito no item 2 (CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, contendo rigorosamente todos os itens previstos nesta Chamada.

2.4 – Não serão aceitas propostas que não forem submetidas via internet. Após o prazo final para recebimento das propostas, nenhuma proposta nova será recebida. Por isso, recomenda-se seu envio com antecedência, uma vez que a **FAP \_\_\_\_ não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamentos da rede Web.**

2.5 – Caso a proposta seja remetida fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico – SISC&T. Por este motivo e, no cumprimento do disposto no caput do Art. 41, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, não haverá possibilidade de a proposta ser acolhida, examinada e julgada.

2.6 – Será aceita uma única proposta por proponente.

2.7 – Em se constatando propostas idênticas, as mesmas serão desclassificadas.

2.8 – A versão impressa da proposta poderá ser remetida pelo correio por meio de serviço de encomenda expressa com prazo de entrega inferior a 24 (vinte e quatro) horas, sendo neste caso considerada como data limite para postagem o dia seguinte ao encerramento do prazo para submissão da proposta online ou entregue no Setor de Protocolo da FAP \_\_\_\_.

2.9 – A postagem deve ser feita com aviso de recebimento (AR), servindo o aviso como comprovante de entrega. Para envio da versão impressa das propostas, o encaminhamento formal à FAP \_\_\_\_ dar-se-á por meio de correspondência assinada pelo representante legal da instituição proponente. As propostas deverão ser colocadas em um envelope contendo as seguintes especificações:

- ENDEREÇO DA FAP
- CHAMADA 000/2013 – PPSUS – 2013
- PROGRAMA PESQUISA PARA O SUS: GESTÃO COMPARTILHADA EM SAÚDE
- NOME DA PROPONENTE/INSTITUIÇÃO
- TÍTULO DO PROJETO
- EIXO E LINHA TEMÁTICA A QUE CONCORRE
- NOME DO COORDENADOR/BENEFICIÁRIO

## 3 RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e custeio, na proporção de XX% e XX%, respectivamente, sendo oriundos do Decit R\$ XX (XX mil

reais), da FAP \_\_\_\_ R\$ XX (XX mil reais) e da SES R\$ XX (XX mil reais).

3.2 – Com o objetivo de contribuir para a estratégia de fortalecimento do esforço nacional em CT&IS, até 5% do valor global do convênio estabelecido entre o CNPq e a FAP \_\_\_\_ será destinado à administração do Programa na UF.

3.3 – Serão financiados itens de custeio e capital, de acordo com o previsto no item 1.5 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, desde que devidamente justificados.

#### **4 ADMISSÃO, ANÁLISE E JULGAMENTO**

A seleção das propostas submetidas à FAP \_\_\_, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas. Para tanto, são estabelecidas as etapas a seguir.

##### **4.1 ETAPA I – ANÁLISE PELA ÁREA TÉCNICA DA FAP \_\_\_ - ENQUADRAMENTO**

A etapa consistirá na análise preliminar das propostas apresentadas, a ser realizada pela área técnica da FAP \_\_\_, quanto a sua adequação à presente chamada, caracterizando a demanda qualificada.

Esta etapa de enquadramento das propostas envolve três momentos distintos:

- a) revisão documental do material disponibilizado pelo coordenador do projeto de pesquisa;
- b) verificação do completo preenchimento do formulário de apresentação de projetos;
- c) Distribuição dos projetos para os pareceristas *ad hoc*.

##### **4.2 ETAPA II – ANÁLISE POR PARECERISTAS AD HOC**

Esta etapa consistirá na análise aprofundada da demanda qualificada, quanto ao mérito técnico-científico de cada proposta. Esta análise será realizada por pareceristas *ad hoc* que se manifestarão individualmente sobre os tópicos relacionados no item 3 (CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO) do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS, a fim de subsidiar a análise da comissão de especialistas

##### **4.3 ETAPA III – ANÁLISE POR COMISSÃO DE ESPECIALISTAS**

4.3.1 – Após a etapa de análise de mérito técnico-científico pelos pareceristas *ad hoc*, os projetos serão apreciados conjuntamente, por uma Comissão de Especialistas, quanto ao mérito técnico-científico e relevância social. A Comissão considerará as análises das etapas 4.1 e 4.2 desta Chamada e os critérios para julgamento, indicados no item 3 do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS. Ela será composta por pesquisadores doutores com qualificação nas respectivas linhas temáticas constantes nesta Chamada

e, pelo menos em parte, por membros de outras UFs. A FAP respeitará a necessidade qualitativa e quantitativa da demanda a ser analisada no momento da definição do número de especialistas participantes.

4.3.2 – Após a análise de mérito técnico-científico, da relevância social de cada proposta e da adequação de seu orçamento, a Comissão de Especialistas deverá estabelecer o ranqueamento das propostas, em escala decrescente de classificação, indicando:

- a) a aprovação da proposta na íntegra;
- b) a aprovação da proposta com cortes orçamentários;
- c) a aprovação da proposta condicionada ao atendimento das sugestões dos *ad hoc*/especialista;
- d) a não aprovação da proposta.

4.3.3 – O parecer da Comissão de Especialistas sobre as propostas, dentro dos critérios estabelecidos, será registrado no SISC&T, contendo a relação das propostas julgadas, recomendadas e não recomendadas, com as respectivas pontuações finais, em ordem decrescente, assim como outras informações e solicitações julgadas pertinentes quanto à relevância social das propostas. Para propostas recomendadas, será indicado o valor adequado para financiamento e as justificativas para os cortes orçamentários. Para propostas não recomendadas, será emitido parecer consubstanciado contendo as justificativas. Os formulários deverão ser assinados pela maioria de membros da Comissão de Especialistas.

4.3.4 – Não é permitido integrar a Comissão de Especialistas o pesquisador que tenha apresentado propostas a esta Chamada ou que participe da equipe do projeto.

4.3.5 – É vedado a qualquer membro da Comissão julgar propostas de projetos em que:

- a) haja interesse direto ou indireto seu;
- b) esteja participando da equipe do projeto seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau;
- c) esteja litigando judicial ou administrativamente com qualquer membro da equipe do projeto ou seus respectivos cônjuges ou companheiros.

#### **4.4 ETAPA IV – ANÁLISE E APROVAÇÃO FINAL PELO COMITÊ GESTOR DO PPSUS 2013.**

4.4.1 – O Comitê Gestor do PPSUS 20XX, composto paritariamente por representantes do Decit, do CNPq, da FAP XX e da SES/XX é a instância final de deliberação sobre os projetos aprovados, observados os limites orçamentários desta Chamada. O objetivo precípua da reunião do Comitê Gestor é a análise da relevância social, a homologação do resultado da Comissão de Especialistas e a análise orçamentária dos projetos.

4.4.2 – Para a análise orçamentária do Comitê Gestor deverão ser considerados os seguintes aspectos:

- a) conhecimento da infraestrutura das instituições proponentes pelos representantes estaduais no Comitê;
- b) conhecimento de outras fontes de financiamento para determinado projeto pelos representantes estaduais no Comitê;
- c) coerência entre os valores solicitados para os diversos itens e os preços praticados no mercado;
- d) pertinência das despesas de capital e custeio às necessidades de desenvolvimento do projeto;
- e) pertinência das despesas de capital e custeio com os percentuais definidos na Chamada.

4.4.3 – O Comitê Gestor poderá promover adequações no orçamento e no cronograma propostos.

4.4.4 – Ao Decit é reservado o direito de decisão em caso de empate e outras situações não previstas nas reuniões do Comitê Gestor.

4.4.5 – Concluídos os trabalhos de julgamento, será elaborada uma ata da reunião do Comitê Gestor.

## 5 RESULTADO DO JULGAMENTO

5.1 – A relação dos projetos aprovados para apoio com recursos financeiros da presente Chamada será divulgada no endereço eletrônico da FAP \_\_\_\_ www.\_\_\_\_, da SES www.\_\_\_\_ e publicada no Diário Oficial do Estado.

5.2 – O resultado publicado poderá vir a ser modificado em função de deliberação ulterior sobre os recursos administrativos eventualmente interpuestos após a publicação.

## 6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 – Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso em formulário específico, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.

6.2 – O recurso deverá ser dirigido à Diretoria de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAP \_\_\_\_ que, após exame, encaminhará para deliberação final da Presidência da FAP \_\_\_\_, ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS - XX.

6.3 – Na contagem do prazo inclui-se o dia do início e se exclui o do vencimento, ademais somente se considera os dias consecutivos. O prazo só se inicia e vence em dias de expediente na FAP \_\_\_\_.

6.4 – O formulário específico para apresentação de recurso administrativo estará disponível na página da FAP \_\_\_\_, após a publicação do resultado do julgamento.

## 7. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

7.1 – Os projetos aprovados serão contratados em nome do coordenador/beneficiário, com a aceitação da entidade por ele representada (instituição de execução do projeto), mediante assinatura de Termo de Outorga, onde as partes assumirão os seguintes compromissos:

a) Coordenador/Beneficiário do Projeto:

- responsabilidade por todas as obrigações contratuais, permitindo que a FAP \_\_\_, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas;
- disponibilização das informações solicitadas pela FAP \_\_\_ para o bom acompanhamento do desenvolvimento do projeto aprovado.

b) Instituição de Execução do Projeto:

- fiscalização e acompanhamento da execução do projeto, adotando todas as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, sendo responsável solidária pelas obrigações contratuais.

c) FAP \_\_\_:

- empenho dos recursos dos projetos aprovados aos respectivos coordenadores/beneficiários, no prazo máximo de 30 dias após a publicação do resultado final do processo de julgamento.

7.2 – Os documentos aprobatórios do Comitê de Ética, da Comissão de Biossegurança, do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético, do Uso Científico de Animais e outras determinações legais, quando pertinentes, deverão ser enviados à FAP \_\_\_ pelo coordenador/beneficiário do projeto aprovado, como pré-condição para assinatura do contrato.

7.3 – Constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto: (1) a existência de alguma inadimplência do proponente com a administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta; e (2) pendência de entrega de Relatório Técnico de Projeto executado com apoio da FAP \_\_\_ em chamadas anteriores, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final.

7.4 – Serão cancelados os projetos aprovados e não contratados após 90 dias do prazo de divulgação do resultado final desta Chamada.

## 8 CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada pela diretoria da FAP \_\_\_ ouvidos os outros membros do Comitê Gestor do PPSUS – (UF – XX), por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

## 9 PUBLICAÇÕES

9.1 – As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pela presente Chamada deverão citar, obrigatoriamente, a fonte de financiamento da pesquisa e a utilização da logomarca específica dos parceiros: Decit, CNPq, FAP e SES.

9.2 – As ações publicitárias atinentes a projetos e obras financiadas com recursos da União, deverão observar rigorosamente as disposições contidas no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, bem assim aquelas consignadas nas Instruções da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – atualmente a IN/SECOM-PR n.º 31, de 10 de setembro de 2003.

9.3 – A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser enviada para o endereço eletrônico: [ppsus@sauder.gov.br](mailto:ppsus@sauder.gov.br)

9.4 – O proponente deverá comunicar a FAP, imediatamente, a publicação de artigos científicos e a defesa nos casos de mestrado e doutorado. Ele terá o prazo de 06 (seis) meses para enviar cópia da publicação ou da carta de aceite do manuscrito assinada pelo editor chefe do periódico.

9.5 – A produção científica resultante dos projetos apoiados (capítulo de livros publicados, textos em jornais ou revistas, trabalhos publicados em anais de congresso e demais tipos de produção técnica ou bibliográfica) deverá ser informada no relatório de pesquisa de acordo com as normas da ABNT e entregar cópia para a FAP \_\_\_\_ e SES/XX.

9.6 – **Na conclusão do projeto, o coordenador/beneficiário deverá produzir um artigo sobre os principais resultados do estudo com foco na sua aplicabilidade ao SUS, para público-alvo composto por gestores de saúde. O trabalho deverá ter até 2.000 caracteres e ser anexado ao relatório final da pesquisa.**

## 10 IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

10.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta Chamada o proponente que não o fizer até o segundo dia útil anterior ao prazo final estabelecido para recebimento das propostas. Não terá efeito de recurso impugnação feita por aquele que, tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

10.2 – A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação da FAP \_\_\_, por correspondência eletrônica, para o endereço \_\_\_\_.

## 11 REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA

11.1 – A qualquer tempo, a presente Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da diretoria da FAP \_\_\_ ou Comitê Gestor do PPSUS, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## 12 PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

12.1 – É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

12.2 – Coordenadores/Beneficiários de projetos de pesquisa relacionados à biodiversidade devem observar a legislação em vigor (MP nº 2.186/01, Decreto nº 3.945/01, Decreto nº. 98.830/90, Portaria MCT nº 55/90 e Decreto nº 4.946/03) para autorizações de acesso, coleta e remessa de amostras e concessão de vistos de entrada no país aos estrangeiros participantes do projeto.

## 13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação com a FAP deverá ser feita por meio do endereço eletrônico \_\_\_.

13.2 – Qualquer alteração relativa à execução do projeto deverá ser solicitada à FAP \_\_\_ por seu coordenador/beneficiário, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada antes de sua efetivação.

13.3 – Ao final da vigência, o coordenador/beneficiário deverá apresentar a prestação de contas financeira e o relatório técnico, em conformidade com estabelecido no Termo de Outorga e demais normas da FAP \_\_\_.

13.4 – O projeto será avaliado em todas as suas fases, nos termos definidos no Termo de Outorga.

13.5 – A FAP \_\_\_ reserva-se o direito de, durante a execução do projeto, promover visitas técnicas ou solicitar informações adicionais visando aperfeiçoar o sistema de Avaliação e Acompanhamento do Programa.

13.6 – As informações geradas com a implementação das propostas selecionadas e disponibilizadas na base de dados do Decit, CNPq, FAP XX e SES/XX serão de domínio público.

13.7 – Caso os resultados do projeto ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de um produto ou método envolvendo o estabelecimento de uma patente, a troca de informações e a reserva dos direitos, em

cada caso, dar-se-á de acordo com o estabelecido na Lei nº. 10.973, de 2 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563, de 11 de outubro de 2005.

13.8 – A presente Chamada regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e, no que couber, pelas normas internas do CNPq e da FAP \_\_\_\_ (Decreto \_\_\_\_).

13.9 – Compromisso com a demanda – o compromisso da FAP \_\_\_\_ restringe-se aos recursos indicados na presente Chamada. Os projetos não contratados, mesmo tendo mérito reconhecido, serão arquivados e não mais considerados para futuras contratações, salvo na hipótese de obtenção de recursos adicionais aportados diretamente à FAP \_\_\_\_ para financiamento do programa.

## 14 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

14.1 – Os esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada e sobre o preenchimento do Formulário Eletrônico de Proposta poderão ser obtidos por intermédio do endereço eletrônico e telefones indicados em item específico do REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

## 15 CLÁUSULA DE RESERVA

15.1 – A Diretoria da FAP reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada, ouvido o Comitê Gestor do PPSUS quando pertinente.

(Cidade), XX de \_\_\_\_ de 2013.

**(Nome do Presidente)**

Presidente da FAP \_\_\_\_

**(Nome do Diretor)**

Diretor de Pesquisa Científica,  
Tecnológica e Inovação da FAP \_\_\_\_

**(Nome do Secretário)**

Secretário de Estado da Saúde de \_\_\_\_

**(Nome do Representante)**

CNPq

# REGULAMENTO CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

Este REGULAMENTO tem por finalidade definir as atividades a serem apoiadas financeiramente e as condições para implementação do apoio, mediante a seleção, por Chamada, de propostas para execução de projetos.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

### 1.1 DO OBJETO

Apoiar a execução de projetos de pesquisa que promovam a formação e a melhoria da qualidade de atenção à saúde no Estado de \_\_\_ no contexto do SUS, representando significativa contribuição para o desenvolvimento da CT&IS no Estado de \_\_\_.

### 1.2 PROPONENTE/BENEFICIÁRIO

1.2.1 Poderão apresentar propostas pesquisadores mestres e doutores, denominados “proponentes/beneficiários”, com vínculo empregatício ou funcional em instituição científica ou tecnológica situada no Estado de \_\_\_.

1.2.2 O proponente/beneficiário deverá ter vínculo funcional ou empregatício em um dos seguintes perfis de instituição:

- a) Instituições de ensino superior, públicas ou privadas, sem fins lucrativos;
- b) Institutos e centros de pesquisa e desenvolvimento, públicos ou privados, sem fins lucrativos;
- c) Empresas públicas, que executem atividades de pesquisa em Ciência, Tecnologia ou Inovação.

Todos constituídos sob as leis brasileiras e que tenham sua sede e administração em (UF - XX).

**O proponente será, necessariamente, o coordenador do projeto.**

1.2.3 Ao apresentar a proposta, o proponente assume o compromisso de manter, durante a execução do projeto, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais junto aos registros competentes.

### 1.3 CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento da Chamada na página Internet da FAP ____ e no Diário Oficial do Estado de ____	XX/XX/20XX.
Disponibilização do Formulário Eletrônico de Propostas	XX/XX/20XX.
Limite para submissão eletrônica das propostas	Até às 23h e 59 min do dia XX/XX/20XX
Limite para entrega da documentação complementar impressa na FAP ____	Até às XXh00 do dia XX/XX/20XX.
Análise e julgamento das propostas	
Divulgação dos resultados na página da Internet da FAP ____	A partir de XX/XX/20XX.
Prazo para submissão de recursos	Até XX/XX/20XX.
Análise e julgamento dos recursos	
Divulgação dos resultados finais – após análise dos recursos – na página da Internet da FAP ____ e no Diário Oficial do Estado de ____	
Contratação das propostas aprovadas	A partir do XX/XX/20XX.

### 1.4 RECURSOS FINANCEIROS

1.4.1 As propostas aprovadas serão financiadas com recursos de capital e custeio, na proporção de XX% e XX%, respectivamente, no valor global estimado de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_ mil reais), sendo oriundos do:

- **Decit:** R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_ mil reais) a serem repassados ao CNPq;
- **FAP \_\_\_\_:** R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_ mil reais), provenientes do Tesouro do Estado de \_\_\_\_;
- **SES/XX:** R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_ mil reais), provenientes do Tesouro do Estado de \_\_\_\_ (LOA 2009; Programa 440 – Educação Permanente para o Sistema Único de Saúde; Ação 9383 – Implementar a Política de Ciência e Tecnologia).

1.4.2 Tais recursos devem apoiar projetos de pesquisa, nas seguintes faixas:

Faixa A: propostas para pesquisador doutor no valor de até R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), respeitando a proporcionalidade de 30% de capital e 70% de custeio.

Faixa B: propostas para pesquisador mestre no valor de até R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_ reais), respeitando a proporcionalidade de 30% de capital e 70% de custeio.

1.4.3 Para as faixas de projetos sobreditas serão destinados os seguintes montantes:

- R\$ \_\_\_\_ .000,00 (\_\_\_\_ mil reais) para financiar projetos de até R\$ \_\_\_\_ .000,00 (\_\_\_\_ mil reais);
- R\$ \_\_\_\_ .000,00 (\_\_\_\_ mil reais) para financiar projetos de até R\$ \_\_\_\_ .000,00 (\_\_\_\_ mil reais).

- 1.4.4 Os recursos não utilizados em uma faixa poderão ser transferidos para outra faixa em função dos resultados obtidos.
- 1.4.5 A liberação dos recursos financeiros ocorrerá em até duas parcelas iguais, sendo a primeira logo após a publicação dos extratos do termo de outorga no Diário Oficial do Estado de \_\_\_\_.
- 1.4.6 O proponente/beneficiário poderá apresentar apenas um projeto.

## 1.5 ITENS FINANCIÁVEIS

Os recursos previstos na presente Chamada serão destinados ao financiamento de itens de custeio e capital, compreendendo:

- 1.5.1 Custeio:
  - a) material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e software;
  - b) serviços de terceiros – pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual. Qualquer pagamento a pessoa física deve ser realizado de acordo com a legislação em vigor, de forma a não estabelecer vínculo empregatício. Assim, a mão de obra empregada na execução do projeto não terá vínculo de qualquer natureza com a FAP \_\_\_\_ e desta não poderá demandar quaisquer pagamentos, permanecendo na exclusiva responsabilidade do coordenador e da instituição de execução do projeto;
  - c) despesas acessórias, especialmente as de importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento dos equipamentos; e
  - d) passagens, diárias e eventos no país, até o limite de XX% do valor total da proposta. Os valores de diárias devem obedecer às normas e tabela de valores vigentes na UF. Atualmente, os valores para utilização de diárias para pessoas com formação superior são: no Estado de \_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_ e para utilização fora do Estado de \_\_\_\_ R\$ \_\_\_\_.

- 1.5.2 Capital:
  - e) material bibliográfico;
  - f) equipamentos;
  - g) material permanente.

Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto sob a responsabilidade, manutenção e guarda do coordenador e da instituição de execução do projeto.

- 1.5.3 Não são permitidas despesas com:
  - a) construção e reformas de imóveis;
  - b) pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico e

- administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual e municipal);
- c) despesas de rotina tais como: contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da instituição de execução do projeto;
  - d) pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei vigente, bem como as normas da FAP \_\_\_, disponíveis no endereço eletrônico [www.\\_\\_\\_.\\_\\_\\_](http://www.___.___.br);
  - e) pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título, de acordo com a Instrução Normativa 01/97 da Secretaria do Tesouro Nacional;
  - f) terceirização das atividades básicas de pesquisa, como por exemplo, delineamento experimental, análise de dados, elaboração de relatórios, ou o pagamento de membros da equipe por tais atividades;
  - g) qualquer tipo de remuneração ao coordenador ou proponente da pesquisa e coordenador de campo;
  - h) passagem aérea/terrestre e diária para participar de congressos, seminários ou outros eventos científicos nacionais ou internacionais.

1.5.4 As demais despesas deverão ser de responsabilidade do proponente/instituição de execução do projeto, a título de contrapartida.

1.5.5 Para contratação ou aquisição de bens e serviços deverá ser observada a legislação vigente, bem como as normas da FAP \_\_\_ disponíveis no endereço [www.\\_\\_\\_.\\_\\_\\_](http://www.___.___.br) e do CNPq disponíveis no endereço <http://www.cnpq.br/prestacaointerativa>

**1.5.5 Quando aplicável, a proposta deve incluir as despesas acessórias decorrentes da importação de equipamentos, material permanente e material de consumo, na razão de até XX% (XX por cento) do montante previsto para tais gastos. A FAP \_\_\_ não responde pela suplementação de recursos para fazer frente a despesas decorrentes de quaisquer fatores externos ao seu controle, como flutuação cambial.**

## 1.6 PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

1.6.1 As propostas a serem apoiadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Contrato no Diário Oficial do Estado de \_\_\_\_.

## 2 CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento aos mesmos é considerado imprescindível para o exame da proposta, seu enquadramento, análise e julgamento. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles resultará na desclassificação da proposta.

## 2.1 QUANTO AO PROPONENTE E EQUIPE EXECUTORA:

### 2.1.1 Quanto ao Proponente:

- a) possuir título de doutor ou de mestre, conforme a faixa;
- b) ter currículo atualizado na Plataforma Lattes;
- c) ser obrigatoriamente o coordenador da pesquisa;
- d) ser responsável pela gestão financeira e técnica da pesquisa;
- e) ter anuênciia da instituição de vínculo empregatício ou funcional;
- f) ter participação na equipe executora de, no máximo, outra proposta desta Chamada;
- g) ter produção científica ou tecnológica relevante, nos últimos cinco anos, na área específica do projeto de pesquisa; e
- h) não ser membro do Comitê Gestor do Programa PPSUS.

### 2.1.2 Quanto à Equipe Executora:

- a) pode ser constituída por pesquisadores, alunos e técnicos;
- b) deve ser composta por, no mínimo, mais um membro de mesma titulação do coordenador;
- b) deve ter membros com currículos atualizados na Plataforma Lattes (essa exigência não se aplica a pesquisadores estrangeiros);
- c) deve ter anuênciia formal escrita dos membros da equipe, a qual deve ser mantida sob a guarda do Coordenador do projeto.

2.1.3 Serão preferencialmente apoiadas as propostas que envolverem parcerias interinstitucionais, integrando ações do poder público, do setor produtivo e da sociedade civil.

2.1.4 No caso de participação de empresa, ela deve apresentar um termo de compromisso, expondo o interesse pelo projeto e o detalhamento de sua contrapartida.

## 2.2 QUANTO À PROPOSTA:

2.2.1 O projeto deve estar claramente caracterizado como pesquisa científica, tecnológica ou de inovação.

2.2.2 As propostas deverão ser apresentadas na forma de projeto de pesquisa. O Formulário eletrônico conterá campos de texto para o preenchimento das seguintes informações sobre o projeto, de forma a permitir sua adequada análise e julgamento:

- a) título do projeto e faixa em que ele se enquadra;
- b) dados da instituição executora;
- c) instituições intervenientes;
- h) dados do Coordenador – CPF, endereço, endereço eletrônico e telefone de contato;
- i) especificação das instituições, pesquisadores com CPF e empresas (quando for o caso) envolvidas e das respectivas atividades a serem desempenhadas por

- cada uma delas, bem como do tempo de dedicação ao projeto;
- j) identificação da equipe técnica com CPF e descrição de suas qualificações;
  - k) identificação do tema e linha temática;
  - l) identificação da macro região onde o projeto se aplica;
  - m) resumo do projeto e palavras-chave;
  - n) introdução;
  - o) justificativa(s) para realização do projeto e sua aplicabilidade para o SUS;
  - p) objetivo(s) geral(is) e específico(s);
  - q) metodologia e cronograma de execução das atividades previstas para o desenvolvimento da pesquisa;
  - r) resultados, produtos, avanços e aplicações esperadas;
  - s) orçamento detalhado da proposta, com a discriminação dos gastos de custeio e capital, devidamente justificados;
  - t) existência de financiamento de outras fontes;
  - u) referências bibliográficas mais relevantes;
  - v) especificação dos indicadores de avaliação do andamento do projeto de pesquisa;
  - w) existência de interesse e participação do setor produtivo de modo a assegurar efetiva transferência tecnológica, se for o caso.

2.2.3 As propostas deverão atender às linhas temáticas listadas no quadro abaixo, estabelecidas com base nos resultados da “Oficina de Prioridades para a Edição do PPSUS 20XX/20XX”, realizada em XX de \_\_\_\_ de 20XX. A seleção das linhas para esta Chamada visa orientar o fomento para a indução seletiva de projetos destinados à produção de conhecimentos e de metodologias ou meios processuais inovadores para a superação de problemas que efetivamente demandam atividades de pesquisa e não podem ser enfrentados apenas por uma combinação de meios de intervenção já existentes.

Temas	Linhas Temáticas
Causas externas	Linha 1 – Impacto dos traumatismos sobre a morbimortalidade, qualidade de vida e invalidez permanente e seus determinantes Linha 2 – Ambiente e saúde: prevenção, diagnóstico, monitoramento e tratamento das intoxicações e exposições a substâncias químicas
Atenção em saúde	Linha 1 – Ações de promoção, prevenção, diagnóstico e tratamento para doenças crônicas não transmissíveis Linha 2 – Doenças transmissíveis, gravidez, obesidade e uso de drogas Linha 3 – Estratégias para avaliação e redução da mortalidade hospitalar
Assistência farmacêutica	Linha 1 – Estudos para a tomada de decisão baseada em evidências para terapêuticas de alto custo Linha 2 – Gestão e Tecnologias em assistência farmacêutica
Integralidade do cuidado para pessoas com deficiências	Linha 1 – Terapias para a reabilitação precoce da população afastada do trabalho Linha 2 – Tecnologias assistivas Linha 3 – Inovação de serviços de suporte a pessoas com deficiências

#### 2.2.4 Quanto às permissões/exigências legais:

- a) Os projetos que envolvam pesquisa clínica, epidemiológica ou experimental com seres humanos e/ou animais devem conter uma seção sobre seus aspectos éticos, devendo ser anexado comprovante de submissão ou parecer do Comitê de Ética em Pesquisa credenciado pela Conep, conforme os termos da Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde;
- b) Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com organismos geneticamente modificados devem informar o número de registro e data da publicação do certificado de qualidade em biossegurança;
- c) Demais autorizações/permissões de caráter ético ou legal, que se façam necessárias, deverão ser providenciadas pelo Coordenador/Beneficiário do projeto.

### 2.3 QUANTO À INSTITUIÇÃO DE EXECUÇÃO:

#### 2.3.1 A instituição de execução do projeto deverá se enquadrar ao estabelecido pelo item **1.2.2** deste REGULAMENTO.

## 2.4 QUANTO À DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR IMPRESSA:

A documentação complementar requerida para a etapa de avaliação deverá conter os seguintes itens:

- a) **cópia impressa do projeto de pesquisa submetido eletronicamente** (para a impressão, utilizar o comando “visualizar todo o projeto” após o preenchimento do Formulário eletrônico);
- b) **cópia impressa do *curriculum vitae* do Coordenador/Beneficiário, no modelo Lattes**, com destaque para a produção científica dos últimos 05 (cinco) anos;
- c) **cartas de anuênciade outros pesquisadores doutores e mestres integrantes da equipe quanto à sua participação no projeto;**
- d) carta de anuênciade Instituição Executora assinada pelo responsável da unidade à qual se vincula o pesquisador, ou pelo representante máximo da instituição.
- e) **cópia do protocolo de submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e de outras autorizações/permissões de caráter ético ou legal**, quando for o caso, conforme descrito no item **2.2.4** deste REGULAMENTO/CONDIÇÕES ESPECÍFICAS.

### 3 CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

#### 3.1 Análise de mérito técnico-científico:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	<p><b>Critérios de mérito técnico-científico:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Originalidade e caráter de inovação</li> <li>• Viabilidade técnica de execução do projeto</li> <li>• Cumprimento aos aspectos éticos em pesquisa</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 30 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 15 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 10 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
B	<p><b>Aplicabilidade ao SUS:</b></p> <p>Contribuição para o aprimoramento e consolidação do SUS.</p> <p>Relevância para o desenvolvimento científico e tecnológico da UF.</p> <p>Benefícios potenciais para a respectiva área de conhecimento;</p> <p>Estímulo ao ensino, pesquisa, extensão e educação permanente em saúde.</p>	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 10 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 05 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	<p><b>Critérios gerenciais e financeiros:</b></p> <p>Coerência do orçamento com os objetivos, atividades e resultados propostos.</p> <p>Compatibilidade da infraestrutura e dos recursos humanos para o desenvolvimento da proposta.</p> <p>Coerência dos itens orçamentários solicitados com o valor de mercado.</p>	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 08 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 04 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	<p><b>Critério de expansibilidade da pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Expansibilidade, possibilidade de futuros desdobramentos que extrapolem o objetivo inicial da pesquisa, usando como base a tecnologia ou a metodologia apresentada na pesquisa.</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 08 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 04 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
E	<p><b>Critério de cooperação científica:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Cooperação com grupos internos e/ou externos à UF.</li> <li>• Intersetorialidade e transdisciplinaridade da pesquisa.</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 10 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 05 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
		Total: 100 pontos

### 3.2 Análise de relevância social:

Critérios de análise e julgamento		Conceitos
A	<b>Aplicabilidade social dos resultados:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contribuição para a superação das desigualdades estaduais/regionais no âmbito da atenção à saúde</li> <li>• Melhoria dos indicadores de saúde na região</li> <li>• Impacto positivo nas condições de saúde e/ou na qualidade de vida da população</li> </ul>	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 30 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 15 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 10 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
B	<b>Situação de saúde:</b> Impacto na política, planejamento e gestão em saúde; e nos determinantes e condicionantes da situação de saúde.	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 10 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 05 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
C	<b>Conhecimento sobre o tema:</b> Capacidade de respostas às lacunas de conhecimento sobre o tema	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 15 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 08 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 04 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
D	<b>Benefícios esperados e impactos:</b> Clareza dos benefícios esperados e impactos (científico, tecnológico, econômico, social e ambiental) para transformação social	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 10 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 07 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 05 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 03 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
E	<b>Incorporação dos resultados:</b> Possibilidade de incorporação dos resultados em curto e médio prazo na gestão e/ou atenção em saúde	<input type="checkbox"/> Muito Bom – 25 pontos <input type="checkbox"/> Bom – 20 pontos <input type="checkbox"/> Regular – 15 pontos <input type="checkbox"/> Pouco consistente – 10 pontos <input type="checkbox"/> Inconsistente – 0 ponto
		Total: 100 pontos

#### 4 ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A execução dos projetos aprovados será acompanhada por meio de relatórios técnicos parciais, de visitas *in loco* de técnicos ou consultores do Comitê Gestor e da participação dos Coordenadores/Beneficiários nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação (Parcial e Final) do PPSUS 2013, organizados anualmente pela SES e pela FAP \_\_\_\_.

4.2 Quando solicitado pela FAP \_\_\_, o Coordenador/Beneficiário deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento do projeto de pesquisa aprovado e enviá-lo a FAP \_\_\_ com, no mínimo, 15 dias de antecedência da realização do Seminário de Acompanhamento e Avaliação (Parcial e Final) do PPSUS.

4.3 O Coordenador/Beneficiário da pesquisa deverá realizar a apresentação dos resultados parciais e finais nos Seminários de Acompanhamento e Avaliação. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o Coordenador/Beneficiário deverá justificar o motivo da ausência e indicar um componente da equipe de mesma titulação para realizar a apresentação.

4.4 Caso o Coordenador/Beneficiário não atenda ao disposto no item 4.3, ele ficará inadimplente junto à FAP \_\_\_, devendo submeter justificativa formal à análise pelo Comitê Gestor do PPSUS em \_\_\_. Frente ao não cumprimento deste item, o Coordenador/Beneficiário poderá ser impedido de concorrer a novas chamadas do PPSUS.

4.5 No Seminário de Acompanhamento e Avaliação Parcial, os Coordenadores/Beneficiários deverão apresentar as atividades desenvolvidas e resultados alcançados, a fim de que estes sejam avaliados por especialistas indicados pelo Comitê Gestor, que emitirão pareceres e recomendações a serem seguidas na continuação do projeto.

4.6 Após o Seminário de Acompanhamento e Avaliação Final, os representantes da SES/XX no Comitê Gestor apresentarão ao Decit e ao CNPq um relatório contendo análise dos resultados/produtos dos projetos aprovados e descrevendo seu potencial de utilização/incorporação no sistema e serviços de saúde, bem como sua capacidade de dar resposta aos problemas relacionados à organização dos serviços e à atenção prestada à população do estado.

4.7 O Coordenador/Beneficiário do projeto deverá encaminhar à FAP \_\_\_, em Formulário eletrônico específico, no prazo de até XX (\_\_\_\_) dias após o término da vigência do projeto, em conformidade com o Termo de Outorga e demais normas da FAP \_\_\_\_:

- a) o relatório técnico final, elaborado no formato especificado pelo PPSUS, apresentando os principais resultados, conclusões e produtos obtidos com ênfase na sua utilização para o SUS;
- b) a prestação de contas financeira, com apresentação de comprovantes de despesas, em conformidade com as normas de Prestação de Contas disponíveis no endereço eletrônico da FAP \_\_\_ ([www.\\_\\_\\_.gov.br](http://www.___.gov.br)).

**4.8 Todas as pesquisas financiadas pelo MS estarão disponíveis no banco de dados Pesquisa Saúde, acessível por meio do endereço eletrônico: <http://pesquisasaude.saude.gov.br/bdgdecit/>.** Para tanto, é item obrigatório a todos os coordenadores de pesquisa que preencham o relatório no módulo Pesquisa Saúde disponível no link: <http://portal2.saude.gov.br/sisct/login.cfm> ao término do seu projeto, o qual se constituirá na fonte de informação e divulgação do estudo realizado.

## 5 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

### 5.1 Sobre o conteúdo da Chamada

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço eletrônico: \_\_\_\_.

### 5.2 Sobre o preenchimento do Formulário de Proposta Online

O atendimento a proponentes com dificuldades no preenchimento do Formulário eletrônico de propostas será feito pelo telefone \_\_\_\_ (nome da pessoa que atenderá), de segunda a sexta-feira no horário das \_\_\_\_.

**Local, data**

**Presidente da FAP \_\_\_\_**



 **Anexo B**

# MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL

## FORMULÁRIO DO COORDENADOR

Ministério da  
Saúde

LOGO DA FAP E/OU SES

### PPSUS – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARCIAL

#### Formulário do Coordenador

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

\* estes campos devem ser preenchidos pela FAP

* Coordenador	
* Título do projeto	
* Processo nº	
* Instituição Executora	
* Instituição co-executora	
* Instituições participantes do projeto	
* Vigência do projeto	
* Data de liberação dos recursos	
* Área do conhecimento	

#### EXECUÇÃO FINANCEIRA

	Recursos Liberados	Recursos Gastos	Saldo
<b>Capital</b>			
<b>Custeio*</b>			
<b>Bolsas</b>			
<b>Saldo</b>			
<b>Data da situação</b>			

\*Para valores de custeio desconsiderar as bolsas

## CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Classifique a pesquisa selecionando os campos abaixo:

Natureza da pesquisa	Marque "X"	Setor de aplicação dos resultados da pesquisa	Marque "X"
Básica		Gestão e planejamento em saúde	
Aplicada/estratégica		Avaliação de tecnologias em saúde	
Tecnológica		Bioética e ética em saúde	
Infraestrutura		Biossegurança	
Translacional		Biotecnologia	
Saúde Coletiva		Economia da saúde	
Outras ações de C&T		Informação e comunicação em saúde	
		Controle e participação social	
<b>Tipo da pesquisa</b>		Desenvolvimento de materiais e insumos médico-sanitários	
Pesquisa biomédica (stricto sensu)		Gestão e planejamento em saúde	
Pesquisa pré-clínica		Informação em saúde	
Pesquisa clínica epidemiológica/observacional		Políticas, programas, ações e serviços de saúde	
Pesquisa clínica - Fase I		Práticas clínicas	
Pesquisa clínica - Fase II		Recursos humanos em saúde	
Pesquisa clínica - Fase III		Regulação em saúde	
Pesquisa clínica - Fase IV		Sistemas de pesquisa em saúde	
Epidemiologia		Complexo Industrial da Saúde	
Desenvolvimento tecnológico		Outro. Especifique:	
Infraestrutura			
Ciências sociais e humanas aplicadas em saúde			
Sistemas de saúde, planejamento e gestão de políticas, programas e serviços de saúde			
Outras ações de C&T			

## EXECUÇÃO DO PROJETO

**1 – Faça um resumo estruturado da pesquisa, contendo: objetivos, métodos (abrangência do estudo ou área geográfica, população-alvo, técnicas de coleta ou produção de dados e plano de análise de dados) e resultados parciais (até 3000 caracteres).**

**2 – Houve alteração dos objetivos propostos? Justifique.**

**3 – As etapas previstas no cronograma de atividades foram cumpridas adequadamente até o momento? Caso negativo, registre as ocorrências que interferiram no desenvolvimento da pesquisa.**

**4 – Apresente os fatores que dificultaram a execução da pesquisa até o momento.**

**5 – Houve colaboração com instituições nacionais e/ou internacionais durante o desenvolvimento do projeto? Caso afirmativo, aponte-as e descreva os resultados dessa parceira.**

**6 – Explicite os resultados alcançados até o momento em relação aos objetivos da pesquisa.**

**7 – Liste os meios de divulgação resultantes da pesquisa (ações, publicações e apresentações).**

**8 – Aponte quais as interações com o setor de saúde e as estratégias para incorporação dos resultados no SUS.**

Solicita-se que seja enviado o projeto inicial junto aos formulários de A&A

 **Anexo C**

# MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO PARCIAL

## FORMULÁRIO DE ESPECIALISTA

Ministério da  
Saúde

LOGO DA FAP E/OU SES

### PPSUS – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARCIAL

#### Formulário do Especialista

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

\* estes campos devem ser preenchidos pela FAP

* Coordenador	
* Título do projeto	
* Processo nº	
* Instituição Executora	
* Instituição co-executora	
* Instituições participantes do projeto	
* Vigência do projeto	
* Data de liberação dos recursos	
* Área do conhecimento	

#### EXECUÇÃO DO PROJETO

1 – Houve alteração dos objetivos propostos? Caso afirmativo, ela foi justificada satisfatoriamente?

2 – O estudo apresenta problemas metodológicos? Caso afirmativo, quais ajustes são recomendados?

3 – As etapas previstas no cronograma de atividades foram cumpridas adequadamente até o momento? Caso negativo, registre as ocorrências que interferiram no desenvolvimento da pesquisa.

4 – Os resultados alcançados até o momento contemplam os objetivos da pesquisa?

<b>5 – Até o momento, o desenvolvimento do projeto pode ser considerado:</b>			
( <input type="checkbox"/> ) Excelente	( <input type="checkbox"/> ) Bom	( <input type="checkbox"/> ) Regular	( <input type="checkbox"/> ) Incipiente
<b>6 – É recomendada a continuidade do financiamento do projeto?</b>			
( <input type="checkbox"/> ) Sim		( <input type="checkbox"/> ) Não	
<b>Justifique.</b>			



 **Anexo D**

# MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

## FORMULÁRIO DO COORDENADOR



<b>PPSUS – AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO FINAL</b>	
<b>Formulário do Coordenador</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO</b>	
* estes campos devem ser preenchidos pela FAP	
* Coordenador	
* Título do projeto	
* Processo nº	
* Instituição Executora	
* Instituição co-executora	
* Instituições participantes do projeto	
* Vigência do projeto	
* Data de liberação dos recursos	
* Área do conhecimento	

<b>EXECUÇÃO FINANCEIRA</b>			
	<b>Recursos Liberados</b>	<b>Recursos Gastos</b>	<b>Saldo</b>
<b>Capital</b>			
<b>Custeio*</b>			
<b>Bolsas</b>			
<b>Saldo</b>			
<b>Data da situação</b>			

\*Para valores de custeio desconsiderar as bolsas

## CARACTERIZAÇÃO DA PESQUISA

Classifique a pesquisa selecionando os campos abaixo:

Natureza da pesquisa	Marque "X"	Setor de aplicação dos resultados da pesquisa	Marque "X"
Básica		Gestão e planejamento em saúde	
Aplicada/estratégica		Avaliação de tecnologias em saúde	
Tecnológica		Bioética e ética em saúde	
Infraestrutura		Biossegurança	
Translacional		Biotecnologia	
Saúde Coletiva		Economia da saúde	
Outras ações de C&T		Informação e comunicação em saúde	
		Controle e participação social	
<b>Tipo da pesquisa</b>		Desenvolvimento de materiais e insumos médico-sanitários	
Pesquisa biomédica (stricto sensu)		Gestão e planejamento em saúde	
Pesquisa pré-clínica		Informação em saúde	
Pesquisa clínica epidemiológica/observacional		Políticas, programas, ações e serviços de saúde	
Pesquisa clínica - Fase I		Práticas clínicas	
Pesquisa clínica - Fase II		Recursos humanos em saúde	
Pesquisa clínica - Fase III		Regulação em saúde	
Pesquisa clínica - Fase IV		Sistemas de pesquisa em saúde	
Epidemiologia		Complexo Industrial da Saúde	
Desenvolvimento tecnológico		Outro. Especifique:	
Infraestrutura			
Ciências sociais e humanas aplicadas em saúde			
Sistemas de saúde, planejamento e gestão de políticas, programas e serviços de saúde			
Outras ações de C&T			

\*NA: não se aplica.

## EXECUÇÃO DO PROJETO

**1 – Faça um resumo estruturado da pesquisa, contendo: objetivos, métodos (abrangência do estudo ou área geográfica, população-alvo, técnicas de coleta ou produção de dados e plano de análise de dados), principais resultados e conclusão (até 3000 caracteres).**

**2 – No seminário de avaliação parcial, foram feitas sugestões à pesquisa? Caso afirmativo, elas foram adotadas? Justifique.**

**3 – Houve alteração dos objetivos propostos? Justifique.**

**4 – Os resultados esperados foram alcançados? Justifique.**

**5 – Houve colaboração com instituições nacionais e/ou internacionais durante o desenvolvimento do projeto? Caso afirmativo, aponte-as e descreva os resultados dessa parceira.**

**6 – Apresente os fatores que dificultaram a execução da pesquisa.****7 – Perspectiva de aplicação dos resultados alcançados no SUS, quanto ao prazo:**

Curto prazo ( ) Médio prazo ( ) Longo prazo ( )

Comente.

**8 – Aponte quais as interações com o setor de saúde e as estratégias para incorporação dos resultados no SUS.****9 – Quantifique os produtos de pesquisa:**

Produção científica e divulgação de resultados:	Formação de recursos:
<input type="checkbox"/> Artigos submetidos, aceitos e publicados	<input type="checkbox"/> Pós-doc
<input type="checkbox"/> Livros	<input type="checkbox"/> Doutorado
<input type="checkbox"/> Capítulos de livros	<input type="checkbox"/> Mestrado
<input type="checkbox"/> Resumos em eventos	<input type="checkbox"/> TCC de Especialização
<input type="checkbox"/> Participação em eventos	<input type="checkbox"/> TCC de Graduação
<input type="checkbox"/> Patentes	<input type="checkbox"/> Iniciação Científica
<input type="checkbox"/> Outros (cartilhas, reuniões com os gestores, oficinas temáticas)	<input type="checkbox"/> Outros

**Liste os produtos quantificados acima.**

Solicita-se que seja enviado o projeto inicial junto aos formulários de A&amp;A



## **Anexo E**

# MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FINAL

## FORMULÁRIO DO ESPECIALISTA

Ministério da  
Saúde

LOGO DA FAP E/OU SES

### PPSUS – ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO FINAL

#### Formulário do Especialista

**Nome:****Instituição:**

#### IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

\*estes campos devem ser preenchidos pela FAP

* Coordenador	
* Título do projeto	
* Processo nº	
* Instituição Executora	
* Instituição co-executora	
* Instituições participantes do projeto	
* Vigência do projeto	
* Data de liberação dos recursos	
* Área do conhecimento	

#### EXECUÇÃO DO PROJETO

1 – Houve alteração dos objetivos propostos? Caso afirmativo, ela foi justificada satisfatoriamente?

2 – Todas as etapas previstas na metodologia foram cumpridas adequadamente? Caso negativo, a justificativa foi satisfatória?

3 – No seminário de avaliação parcial, foram feitas sugestões à pesquisa? Caso afirmativo, quais contribuições elas trouxeram à pesquisa?

4 – A pesquisa apresenta potencial para gerar inovação tecnológica no setor saúde? Justifique.

5 – Perspectivas de aplicação dos resultados do projeto no SUS

5.1 – Os resultados são aplicáveis ao SUS? De que maneira?

5.2 – Quanto ao prazo de aplicação:

Curto prazo (  )Médio prazo (  )Longo prazo (  )

6 – Avaliação final

(  ) Excelente (  ) Bom(  ) Regular(  ) Incipiente

**7 – Avalie as perspectivas de contribuição para cada um dos campos abaixo :**

<b>A - ASPECTOS CIENTÍFICOS E ACADÉMICOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA*</b>
A1- Geração de novos conhecimentos			
A2- Geração de conhecimento socialmente relevante			
A3- Geração de conhecimento passível de difusão para os sistemas e serviços de saúde			
A4- Formação e capacitação de recursos humanos			
A5- Formação de novos grupos e centros de pesquisa			
A6- Formação de novas linhas de pesquisa			
<b>B - ASPECTOS TECNOLÓGICOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA*</b>
B1- Geração de novas tecnologias			
B2- Otimização de processos de produção			
B3- Possibilidades de obtenção de patentes			
B4- Agregação de vantagens competitivas do produto para o SUS			
B5- Introdução de novos métodos de gestão tecnológica			
B6- Transferência tecnológica do produto para o SUS			
<b>C - CONTRIBUIÇÕES PARA A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS)</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA*</b>
C1- Contribuição para a avaliação de Modelo de Atenção			
C2- Possibilidade de apropriação/Incorporação dos resultados pelos Serviços de Saúde			
C3- Melhoria da gestão, organização e qualidade dos serviços			
C4- Redução da morbi-mortalidade relacionada ao agravo estudado			
C5- Redução dos custos de atendimento			
C6- Aumento da cobertura dos Serviços de Saúde			
C7- Desenvolvimento e aplicação de protocolos clínicos			
C8- Melhoria da efetividade da tecnologia estudada			
<b>D - ASPECTOS ECONÔMICOS E SOCIAIS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA*</b>
D1- Melhoria da qualidade de vida da população estudada			
D2- Redução das desigualdades sociais na população estudada			
D3- Contribuição para o desenvolvimento regional			
D4- Redução das importações			
D5- Insumos ou subsídios para políticas públicas			
D6- Agregação de valor a produtos e processos relevantes para a saúde			
<b>E - INDUSTRIAL / COMERCIAL</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA*</b>
E1- Contribuição para o desenvolvimento de novas empresas no setor e/ou sua sustentabilidade			
E2- Lançamento de novos produtos			
E3- Redução dos custos de produção no setor			
E4- Melhoria da qualidade no desenvolvimento e/ou criação de produtos			
E5- Oportunidade de novos mercados			
E6- Redução de barreiras técnicas			
<b>F - ASPECTOS AMBIENTAIS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>NA*</b>
F1- Racionalização do uso de matérias primas			
F2- Redução do consumo energético			
F3- Redução da geração de resíduos			

\* NA: não se aplica

Esta obra foi impressa em papel cartão duo design 250 g/m<sup>2</sup> (capa) e papel couche fosco 115 g/m<sup>2</sup> (miolo) pela Gráfica Brasil, em abril de 2014. A Editora do Ministério da Saúde foi responsável pela normalização (OS 2013/0751).